



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



PORTARIA Nº 003/2017
DATA: 06/01/2017

SÚMULA: Concede Gratificação de Titulação na forma indicada pela Lei Complementar nº 050/2016 regulamentada pela Resolução nº 093/2016 à servidoras da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido nos Protocolo nº 001/2016 e 002/2016, de 12 de dezembro de 2016 e 20 de dezembro de 2016 respectivamente, com base no inciso I do artigo 58 da Lei Complementar nº 050/2016,

CONSIDERANDO o disposto no art. 64 da Lei Complementar nº 050, de 30 de março de 2016, combinado com o artigo 20 da Resolução nº 093, de 04 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Titulação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017 às servidoras ocupantes de cargos de provimento efetivo, abaixo relacionadas, em razão da nova titulação adquirida, conforme disposto no Capítulo IX da Lei Complementar nº 050, de 30 de março de 2016, regulamentada pela Resolução nº 093, de 04 de abril de 2016:

MAT.	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO EFETIVO	TIPO DE TITULAÇÃO	% SOBRE O VENCIMENTO BASE
22	Andréia Fabiana Niesciur	Assistente Legislativo	Especialização	10%
13-1	Juceli Fátima de Lara Medeiros	Oficial Legislativo	Especialização	10%

Art. 2º O percentual a ser aplicado sobre o vencimento base às servidoras de que trata esta Portaria, obedecerá, rigorosamente, o inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº 050/2016 conforme regulamentação no inciso III do artigo 3º da Resolução nº 093/2016.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 06 de janeiro de 2017.

MILTON RODRIGUES DA SILVA
Presidente